



PORTARIA Nº 020/2021

Exoneração decorrente de adesão ao **Programa de Demissão Voluntária - PDV**.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando as disposições constantes do inciso XIV, alínea “d”, do artigo 16 do Regimento Interno do CRCSE.

Considerando que o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) editou a Resolução 1.595 em 14 de maio de 2020, estabelecendo critérios para a implantação do Programa de Demissão Voluntária (PDV) no âmbito do Sistema CFC/CRCs.

Considerando que o CRCSE editou a Resolução nº. 550 de 28 de outubro de 2020 que estabelece critérios para a implantação do Programa de Demissão Voluntária (PDV) no âmbito do CRCSE.

Considerando que o Plenário do CRCSE, em reunião ordinária realizada em 24 de março de 2021, Homologou o Parecer nº. 013/2021 da Câmara de Controle Interno que entendeu pelo Deferimento do Pedido de Demissão Voluntária, por meio da Deliberação CRCSE N.º 002/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o (a) empregado (a) - **JAIME ANTÔNIO DE SOUZA LIMA**, CPF n.º XXX. 326.045-XX, **NILTON SOARES SILVA**, CPF n.º XXX. 668.605-XX e **MARIA EDERILDA PEREIRA DE SOUZA**, CPF n.º XXX. 005.515-XX, a partir da publicação desta Portaria no DOE, nos termos da Resolução do CRCSE n.º 550/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 31 de março de 2021.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**
Presidente do CRCSE